

RESOLUÇÃO Nº 2.000, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017
Documento nº 00000.078022/2017-31

Dispõe sobre o Banco de Imagens ANA, registro, metadados, concessão e cessão de imagens.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 103, inciso XVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 1.934, de 30 de outubro de 2017, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 682ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2017, considerando o disposto no art. 7º, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base nos elementos constantes do processo nº 02501.001887/2017-94, resolveu:

Art. 1º Determinar às unidades organizacionais e aos servidores da Agência Nacional de Águas – ANA que transfiram seu acervo de imagens, feitas ou produzidas em serviço e vinculadas às atividades da Agência, devidamente identificado, à Coordenação do Centro de Documentação – CEDOC, para fins de alimentação do Banco de Imagens ANA.

§1º Os servidores deverão adotar as orientações contidas na *Cartilha com dicas de fotografia para apoiar áreas técnicas a produzir fotos e introduzir metadados em imagens registradas em trabalho de campo*, disponível na *Intranet* e no sítio da ANA ou em publicação que a suceder.

§2º Conforme o item 17.1, §1º, da cartilha supracitada, as fotos a serem enviadas pelos servidores e unidades organizacionais para o CEDOC deverão conter as seguintes informações: nome do autor, assunto retratado em cada imagem ou no conjunto delas, descrição da imagem, local onde a foto foi registrada, palavras-chave com elementos contidos nas fotos. Estas informações serão incluídas como metadados dos arquivos da imagem de modo a facilitar pesquisas no sistema do Banco de Imagens ANA.

§3º O CEDOC promoverá a seleção, inclusão dos metadados, indexação, controle e disponibilização das referidas imagens em sistema informatizado.

Art. 2º É permitida a reprodução de imagens constantes no Banco de Imagens ANA por pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, mediante a aceitação das Políticas de Uso e Privacidade e o preenchimento do Termo de Concessão de Direitos de Reprodução de Imagens constante do Anexo III desta Resolução.

§1º A concessão de direito de reprodução se dará por meio de solicitação do interessado por meio do sistema informatizado.

§2º As imagens concedidas pela ANA somente poderão ser reproduzidas se houver referência clara ao autor da obra e a fonte, conforme o §1º do art. 79 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, a Lei de Direitos Autorais.

§3º A omissão dos créditos constituirá violação ao direito autoral e sujeitará o infrator às penalidades previstas em lei.

§4º Cabe ao usuário das imagens mencionar de forma clara os créditos do autor da imagem e do Banco de Imagens, em qualquer mídia utilizada, da seguinte forma: “*Nome do Autor / Banco de Imagens ANA*”.

Art. 3º São de propriedade da ANA todas as imagens produzidas por servidor, consultor ou terceirizado no exercício de suas atividades, não sendo necessária a celebração de Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais de Imagens para a Agência.

§1º É concedido ao servidor, consultor ou terceirizado o direito de reprodução de imagens de sua autoria constantes no Banco de Imagens ANA, bem como autorizar pessoas físicas ou jurídicas de direito público e privado a reproduzi-las, desde que haja citação dos créditos conforme o art. 2º, §4º, e o art. 7º desta Resolução.

§2º O servidor, consultor ou terceirizado poderá conceder imagens particulares para o Banco de Imagens da ANA celebrando o Termo de Concessão de Direitos Patrimoniais de Imagens para a Agência, na forma do Anexo IV.

Art. 4º Os direitos patrimoniais sobre imagens poderão ser transferidos à ANA, mediante celebração do Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais de Imagens constante do Anexo V.

Art. 5º O(a) Coordenador(a) do CEDOC representará a Agência na celebração do Termo de Concessão de Direitos de Reprodução de Imagens, do Termo de Concessão de Direitos Patrimoniais de Imagens e do Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais de Imagens.

Art. 6º As imagens constantes do Banco de Imagens, cujos autores são desconhecidos, serão identificadas como “Foto: Divulgação / Banco de Imagens ANA”.

§1º A qualquer tempo, os autores poderão solicitar à Agência, por meio do CEDOC, o reconhecimento de seus direitos autorais, mediante apresentação de justificativa e elementos que comprovem tal situação.

§2º O reconhecimento de autoria de imagem pela ANA não implicará indenização de qualquer tipo.

Art. 7º A autorização para reprodução de imagens pela ANA não transfere os direitos autoral e patrimonial sobre estas.

8º É vedada à ANA, a seus servidores, consultores e terceirizados, no exercício de suas atividades, a reprodução de imagens que exponham terceiros ao ridículo ou a criação de obra visual em contrariedade ao disposto nesta Resolução e na legislação de regência.

Art. 9º A utilização de imagens em desconformidade com esta Resolução será considerada violação aos direitos de autor e sujeitará o responsável às sanções previstas na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 10. Ficam revogadas as Resoluções nº 683, de 21 de outubro de 2008, publicada no DOU em 04 de novembro de 2008, seção 1, pag. 75, e nº 79, de 9 de fevereiro de 2009, publicada no DOU em 13 de fevereiro de 2009, seção 1, pag. 71.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente)
VICENTE ANDREU

Anexo I

Política de Uso

O Banco de Imagens da Agência Nacional de Águas - ANA compõe-se de uma coletânea de fotografias (imagens) e informações. Tem como política promover o acesso gratuito a seu acervo, bem como às suas ferramentas de interação. Em nenhum momento se fará a comercialização das imagens.

A ANA não assume quaisquer responsabilidades sobre a utilização que será dada às imagens disponibilizadas, incluindo seus possíveis resultados, sejam danosos ou não.

À ANA, reserva-se o direito de retirar do Banco de Imagens qualquer imagem que motive reclamações de usuários, questionando a veracidade, autoria, coerência, consistência das informações ou por outros motivos que entender conveniente. A Agência também poderá suspender unilateralmente, independentemente de reclamação, o acesso público às imagens.

Reserva-se, também, o direito de reproduzir as imagens disponibilizadas em sua página eletrônica bem como para a confecção de publicações ou edições registradas em quaisquer outros tipos de suportes físicos ou eletrônicos de forma integral ou não, sem que seja devido qualquer tipo de remuneração, ônus ou indenização.

Os usuários poderão reproduzir as imagens mediante concordância com a Política de Uso e Privacidade, enquadramento nas determinações da Resolução nº __, de __ de ____ de 20____, e preenchimento do Termo de Concessão de Direitos de Reprodução de Imagens. Deste modo, não é permitido modificar, vender, plagiar, distribuir imagens objetivando lucro, por quaisquer meios conhecidos ou que venham a ser criados posteriormente, seja em parte ou totalmente.

A autorização para reprodução de imagens pela ANA não transfere ao usuário qualquer direito autoral e patrimonial sobre elas.

É vedado o uso de imagens para expor terceiros ao ridículo, criar uma obra de caráter ilegal, difamatória, obscena ou imoral, que possa violar a moral e os bons costumes, sob pena de o infrator arcar com as penalidades aplicáveis pela legislação.

Cabe ao usuário das imagens mencionar de forma clara os créditos do autor da imagem e do Banco de Imagens no produto, da seguinte forma: Nome do Autor / Banco de Imagens ANA.

A omissão dos créditos constituirá violação de direito de autor e sujeitará o infrator às penalidades previstas em legislação.

O usuário assume toda responsabilidade relativa a qualquer uso indevido de imagens que possa infringir o direito de terceiros.

O Banco de Imagens da ANA reserva-se o direito de alterar a sua Política de Uso sem prévio aviso, sendo certo que nesta hipótese todos os usuários continuam a elas sujeitos, uma vez que estão cientes de que é sua obrigação exclusiva tomar conhecimento e se atualizar sobre as políticas do Banco de Imagens.

Por isso, a ANA recomenda consulta periódica à Política de Uso. Contudo, caso a Agência em algum momento promova mudança substancial na maneira de usar as informações coletadas, as novas condições de uso serão informadas ao público em geral, mediante divulgação na página principal do *site* da ANA, e aos usuários cadastrados, mediante comunicação eletrônica.

Anexo II

Política de Privacidade

A presente política abrange o tratamento que a ANA dá ao registro, metadados, concessão, cessão e reprodução de imagens constantes no seu Banco de Imagens.

O Banco de Imagens coleta informações institucionais e pessoais, capazes de identificar os usuários, quando solicitam informações sobre imagens exibidas e entram em contato com a Agência pelos canais de atendimento ao usuário.

O usuário que decide dar entrada de seus dados institucionais e pessoais declara conhecer e aceitar os termos desta Política. Todos os dados coletados serão incorporados ao Banco de Imagens.

As informações sobre os usuários são requisitadas para os seguintes propósitos gerais:

- 1 - registrar e controlar as solicitações de reprodução de imagens;
- 2 - manter atualizado o cadastro dos usuários para fins de contato por correio eletrônico, mala direta, ou outros meios de comunicação;
- 3 - otimizar o uso e a experiência interativa durante a navegação do usuário no Banco de Imagens;
- 4 - elaborar estatísticas gerais, sem que haja identificação dos usuários; e
- 5 - responder às dúvidas e solicitações e se comunicar com os usuários, a fim de se prestar informações sobre o Banco de Imagens.

O acesso às informações coletadas é restrito à Coordenação do Centro de Documentação – CEDOC da Agência Nacional de Águas – ANA e pessoas autorizadas. Aqueles que se utilizarem indevidamente dessas informações, ferindo esta Política, estarão sujeitos às penalidades previstas, inclusive processo administrativo disciplinar, sem exclusão das demais medidas legais cabíveis.

O usuário garante a veracidade e a exatidão dos dados pessoais e institucionais que fornecer. A ANA não tem qualquer responsabilidade no caso de inserção de dados falsos ou inexatidão desses dados.

Ainda que coletivamente, os dados só podem ser utilizados para os fins previstos nesta Política. O Banco de Imagens da ANA reserva-se o direito de alterar a sua Política de Privacidade sem aviso prévio, sendo certo que nesta hipótese todos os usuários continuam a elas sujeitos, uma vez que estão cientes de que é sua obrigação exclusiva tomar conhecimento e se atualizar sobre esta política do Banco de Imagens.

Por isso, a ANA recomenda consulta periódica à Política de Uso. Contudo, caso a Agência, em algum momento, venha promover mudança substancial na maneira de usar as informações coletadas, as novas condições de uso serão informadas ao público em geral, mediante divulgação na página principal do *site* da ANA, e aos usuários cadastrados, mediante comunicação eletrônica.

Anexo III

MODELO

Termo de Concessão de Direitos de Reprodução de Imagens que entre si celebram a Agência Nacional de Águas – ANA e o(a) _____.

A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.204.444/0001-08, com sede no Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L, M e T, Brasília, Distrito Federal, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo(a) Coordenador(a) do Centro de Documentação, _____, brasileiro(a), _____(a), portador de Carteira de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) em Brasília/DF, nomeado(a) pela Portaria nº _____, de _____ de 20____, no uso das atribuições que lhe confere o art. ____ da Resolução nº _____, de ____ de _____ de 20____ e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, CEP _____-____, doravante denominado(a) CONCESSIONÁRIO, neste ato representado(a) por seu(sua) _____, _____, brasileiro(a), Identidade nº _____, CPF nº _____, domiciliado(a) em _____, resolvem celebrar o presente Termo de Concessão de Direitos de Reprodução de Imagens, que será regido pela legislação aplicável à matéria, em especial pela Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, no que couber, bem como pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a concessão de direitos de reprodução de imagens do(a) Concedente ao Concessionário conforme relação anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações das partes:

I – da CONCEDENTE:

a) conceder, a título gratuito, os direitos de reprodução das imagens, para que possam ser utilizadas pela concessionária.

II – do CONCESSIONÁRIO:

a) atender às determinações desta Resolução e de seus Anexos I e II; e

b) garantir que a reprodução das imagens seja sempre acompanhada dos devidos créditos ao autor e ao Banco de Imagens, conforme o art. 2º, §4º e o art. 7º da Resolução nº _____, de _____ de ____ de 20____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

São condições do presente Termo:

I – a concedente declara que é o titular legítimo do direito autoral sobre as imagens podendo delas dispor, a qualquer título.

II – o concessionário deverá observar fielmente o objeto deste Termo de Concessão de Direitos de Reprodução de Imagens bem como a Resolução nº ____, de _____, de _____ e suas respectivas Políticas de Uso e de Privacidade.

III – a autorização para reprodução de imagens pela concedente não transfere ao concessionário qualquer direito autoral e patrimonial sobre estas.

IV – é vedado o uso de imagens para expor terceiros ao ridículo, criar uma obra de caráter ilegal, difamatória, obscena ou imoral, que possa violar a moral e os bons costumes, sob pena de a concessionária arcar com as penalidades aplicáveis pela legislação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência por prazo indeterminado, contado de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, mediante notificação com antecedência mínima de trinta dias, ou unilateralmente, por inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

As informações sobre a concessão de direitos autorais para reprodução de imagens serão disponibilizadas aos interessados no Banco de Imagens disponível na Intranet e na página eletrônica da ANA, na Internet. Serão informados dentre outros, o nome do requerente e a finalidade da solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Brasília, ____ de _____ de 20__.

Pela CONCEDENTE:

Pelo CONCESSIONÁRIO:

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
CPF OU CNPJ

Anexo IV

MODELO

Termo de Concessão de Direitos Patrimoniais que entre si celebram o(a) _____ e a Agência Nacional de Águas – ANA para o uso e a reprodução de imagens.

_____, inscrito(a) no CNPJ/MF (CPF) sob nº _____, com sede _____, CEP _____, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, neste ato representado(a) por seu(sua) _____, _____, brasileiro(a), Identidade nº _____, CPF nº _____, domiciliado(a) na _____, e a **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA**, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.204.444/0001-08, com sede no Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L, M e T, Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo(a) Coordenador(a) do Centro de Documentação, _____, brasileiro(a), _____(a), portador de Carteira de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) em Brasília/DF, nomeado(a) pela Portaria nº _____, de _____ de 20___, no uso das atribuições que lhe confere o art. ___ da Resolução nº _____, de ___ de _____ de 20___, resolvem celebrar o presente Termo de Concessão de Direitos Patrimoniais de Imagens, que será regido pela legislação aplicável à matéria, em especial pela Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, no que couber, bem como pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a concessão de direitos patrimoniais do Concedente ao Concessionário para reprodução de imagens, disponibilização no Banco de Imagens da ANA e autorização para a reprodução das imagens por terceiros conforme relação anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações das partes:

I – da **CONCEDENTE**:

a) conceder, a título gratuito, os direitos patrimoniais das imagens, para que possam ser utilizadas pela concessionária ou reproduzida por terceiros por meio do Termo de Concessão de Direitos de Reprodução de Imagens constante do Anexo III.

II – do **CONCESSIONÁRIO**:

a) atender às determinações desta Resolução e de seus Anexos I e II; e
b) garantir que o uso das imagens seja sempre acompanhado dos devidos créditos ao autor quando da sua utilização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

São condições do presente Termo:

I – a concedente declara que é o titular único e legítimo do direito autoral sobre as imagens podendo delas dispor, a qualquer título.

II – o concessionário deverá observar fielmente o objeto deste Termo de Concessão de Direitos Patrimoniais a que se destina a utilização das imagens, não o alterando de qualquer forma, bem como a Resolução nº ____, de _____, de _____ e suas respectivas Políticas de Uso e de Privacidade.

III – é vedado o uso de imagens para expor terceiros ao ridículo, criar uma obra de caráter ilegal, difamatória, obscena ou imoral, que possa violar a moral e os bons costumes, sob pena de a concessionária arcar com as penalidades aplicáveis pela legislação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência por prazo indeterminado, contado de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo concedente a qualquer tempo. As imagens reproduzidas bem como as concedidas a terceiros durante a vigência deste Termo terão sua eficácia mantida.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

As informações sobre a concessão de direitos autorais patrimoniais de imagens serão disponibilizadas aos interessados no Banco de Imagens disponível na Intranet e na página eletrônica da ANA, na Internet. Serão informados dentre outros, o nome do requerente e a finalidade da solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Brasília, ____ de _____ de 20__.

Pela CONCEDENTE:

Pelo CONCESSIONÁRIO(A):

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA
JURÍDICA)

(NOME DA PESSOA FÍSICA OU
(CPF OU CNPJ)

Anexo V

MODELO

Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais de Imagens que entre si celebram o(a) _____ e a Agência Nacional de Águas – ANA, para o uso, reprodução e concessão de imagens.

_____, inscrito(a) no CNPJ/MF (CPF) sob nº _____, com sede _____, CEP _____, doravante denominado(a) CEDENTE, neste ato representado(a) por seu(sua) _____, _____, brasileiro(a), Identidade nº _____, CPF nº _____, domiciliado(a) na _____, e a AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.204.444/0001-08, com sede no Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L, M e T, Brasília, Distrito Federal, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo(a) Coordenador(a) do Centro de Documentação, _____, brasileiro(a), _____(a), portador de Carteira de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) em Brasília/DF, nomeado(a) pela Portaria nº _____, de _____ de 20___, no uso das atribuições que lhe confere o art. _____ da Resolução nº _____, de ___ de _____ de 20___, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais de Imagens, que será regido pela legislação aplicável à matéria, em especial pela Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, no que couber, bem como pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão de direitos autorais patrimoniais, do(a) cedente à cessionária, para uso, reprodução e concessão de imagens conforme relação anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações das partes:

I – do(a) CEDENTE:

a) ceder, a título oneroso ou gratuito e em caráter definitivo ou para uma finalidade específica os direitos autorais patrimoniais de uso e reprodução de imagens resultantes de obra por encomenda ou de acordos, ajustes, contratos e convênios;

b) entregar as imagens em meio digital, de tipo JPEG, com alta resolução, sendo recomendado o tamanho mínimo de 640 x 480 pixels e 300 dpi; e

c) apresentar as seguintes informações para que as imagens sejam cadastradas no Banco de Imagens ANA:

1. nome do autor;
2. Assunto principal da foto ou do conjunto de imagens;
3. descrição completa das imagens; e

4. local onde a foto foi registrada (cidade, estado, país e local específico).

II – da CESSIONÁRIA:

a) selecionar, cadastrar, indexar, controlar e disponibilizar as imagens em sistema informatizado;

b) garantir que o uso das imagens seja sempre acompanhado dos devidos créditos ao autor; e

c) zelar pela preservação digital das imagens.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

São condições do presente Termo:

I – o cedente declara que é o titular único e legítimo do direito autoral patrimonial sobre as imagens podendo delas dispor, a qualquer título.

II – a cessionária deverá observar fielmente o objeto do Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais, não o alterando de qualquer forma.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, ____ de _____ de 20__.

Pelo(a) CEDENTE:

Pela CESSIONÁRIA:

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: